



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 906, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Altera a Lei Municipal nº 20, de 20 de maio de 1960 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 20, de 20 de maio de 1960, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Acréscimo de uma área de 10.765,17m² (dez mil, setecentos e sessenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), referente ao Loteamento São João Batista Fase II, localizado na sede do Município, limitando-se pela frente com a rua São João Batista, pelos fundos e lateral direita com propriedade de Lester Baptista Castro e pelo lado esquerdo com imóvel de Acyr Baptista Laurindo e Loteamento São João Batista ou quem mais de direito.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Apiacá-ES, 01 de dezembro de 2015.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 01/12/2015

197 silveira